VOTAÇÃO	
Data	Resultado
15/12/03	AP. UNAN.

OBSERVAÇÕES		
	Data	Resultado
R. U.	08/12/03	AP. UNAN.
Vistas:		
Outros:		

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 22C3/C3

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Com. Finanças, Orçamento, Fisc. e Controle.

PROCESSO Nº 627/C3 **DATA** C3 / 12 / 2CC3

PROMOVENTE: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$1.52C,CC:

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-3483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O N.º 647/03.

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 2.203 ,DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2.203, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, e encaminha o Projeto para às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 03 de dezembro de 2003

Verª GLADIS MARIA MATOS MENEZES
1ª SECRETÁRIA

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 03 de dezembro de 2003.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.520,00 (hum mil, quinhentos e vinte reais).

Senhor Presidente e Senhores vereadores, o Crédito Suplementar ora solicitado, visa atender as dotações orçamentárias com saldo insuficiente, sendo necessária a referida suplementação.

Por esta razão, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

APROVADO
Em 5/12/03
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 220303

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.520,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.520,00 (hum mil e quinhentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	**R$**	**1.500,00**
U.Orç. 01 - Câmara Municipal De Vereadores	**R$**	**1.520,00**
Atividade 2.001 - Elaboração e Coordenação Legislativa	R$	100,00
3.3.90.39.22.00.00 – Assinatura de Jornais, Revistas e Periódicos	R$	100,00
Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas	R$	1.420,00
3.1.90.16.02.00.00 – Serviços Extraordinários – Horas Extras	R$	100,00
3.1.90.47.01.01.00 – PASEP – Servidores	R$	100,00
3.3.90.39.14.00.00 – Serviços de Estagiários	R$	320,00
3.3.90.39.16.00.00 – Serviços de Energia, Água e Esgoto	R$	700,00
3.3.90.39.22.00.00 – Assinatura de Jornais, Revistas e Periódicos	R$	200,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$**	**1.520,00**

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução da seguinte dotação:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	**R$**	**1.520,00**
U.Orç. 01 - Câmara Municipal De Vereadores	**R$**	**1.520,00**
Atividade 2.001 - Elaboração e Coordenação Legislativa	R$	1.520,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias	R$	1.520,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	**R$**	**1.520,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 03/12/03

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

TIARAJU GONÇALVES PERELLÓ
Procurador do Município

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 - Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 - E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO n.° 616/03 .

PROJETO DE LEI N° 2.203, DO EXECUTIVO.
DATA: 03 de dezembro de 2003.

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta, data, esta Casa Legislativa , APROVOU em Sessão, Projeto de Lei n° 2.203, do Executivo, por unanimidade

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em , 15 de dezembro 2003

Ver. MANOEL JOSEFINO VIANA DA ROSA
Presidente

Digitalizado com CamScanner